



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022

Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Caminhada da Família”, cuja realização ocorrerá anualmente sempre no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A caminhada compreenderá ações que busquem divulgação da importância da família como base da sociedade e como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 4º A Caminhada da Família tem por objetivos:

- I - comemorar o Dia Internacional da Família;
- II - realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do fortalecimento da estrutura e dos vínculos familiares;
- III - conscientizar o público acerca do papel vital da família como base da sociedade.

Art. 5º A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4º desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de fevereiro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário “ad hoc”

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário “ad hoc”

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores André Leal Amaral, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Fábio Aparecido Damasceno, Simone Aparecida Bellini Marcatto e Thiago Samasso, com emenda nº 01.